



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1010 - 2020.

Poço Verde/SE, 01 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Veneranda Câmara Municipal, **o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo doar bem público imóvel, o qual irá atender as necessidades de toda a população deste município de Poço Verde, visando a destinação correta para todo o lixo que é produzido diariamente pela nossa população.**

O presente Projeto de Lei, trata-se de doação de parte do terreno em que funcionou o Matadouro Público Municipal, a ser realizada em favor do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, onde será construído um galpão de triagem e reciclagem de lixo de toda natureza, e irá reunir todo o lixo dos municípios do sul e centro sul sergipano.

Assim, o objetivo é de melhorar a saúde pública e o saneamento público municipal permitindo que o Consórcio Público seja parceiro da municipalidade na direção de dar a destinação adequada para o lixo que é produzido.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres representantes do povo para aprovação do referido projeto de lei, que beneficiará todos os habitantes do município de Poço Verde/SE, e da região sul e centro-sul de nosso Estado de Sergipe.

  
**EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
23/12/2020  
José Orlando Santana  
Assistente Administrativo





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1010 /2020, de 01 de dezembro de 2020.

**Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo doar bem público imóvel e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Poço Verde/SE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Poço Verde autorizado a doar, ao CONSCENSUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 c/c a Lei nº.719/2017, inscrito no CNPJ sob nº 15.530.168/ 0001-86, com sede na Praça dos Pescadores nº 19, Bairro Centro, no Município de Indiaroba/SE, imóvel urbano consistente de terreno de 3.025m<sup>2</sup> (três mil e vinte e cinco metros quadrados) na localização constante do levantamento cadastral de área a ser doada, nos moldes do anexo único, a ser desmembrado da área originária de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de propriedade do Município de Poço Verde, matrícula nº 13.723, às fls. 007, Livro 3-M, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Simão Dias/SE.

**Art. 2º** - A área indicada no Art. 1º, será destinada à construção de galpão de triagem e reciclagem de lixo de toda natureza para atender às necessidades de destinação do lixo deste município e do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano.

**Parágrafo único** - Em caso de alteração da finalidade acima






ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

descrita, importará na reversão pura e simples da área descrita no artigo anterior, mediante Lei, Decreto ou Judicialmente, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sem que assista ao Consórcio direito a qualquer indenização, ainda que tenha sido realizada qualquer benfeitoria no imóvel.

**Art. 3º** - Fica dispensada a deflagração do Procedimento Licitatório, por se tratar de caso de relevante Interesse Público, devidamente justificado, nos termos do art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/1993.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 01 de dezembro de 2020.

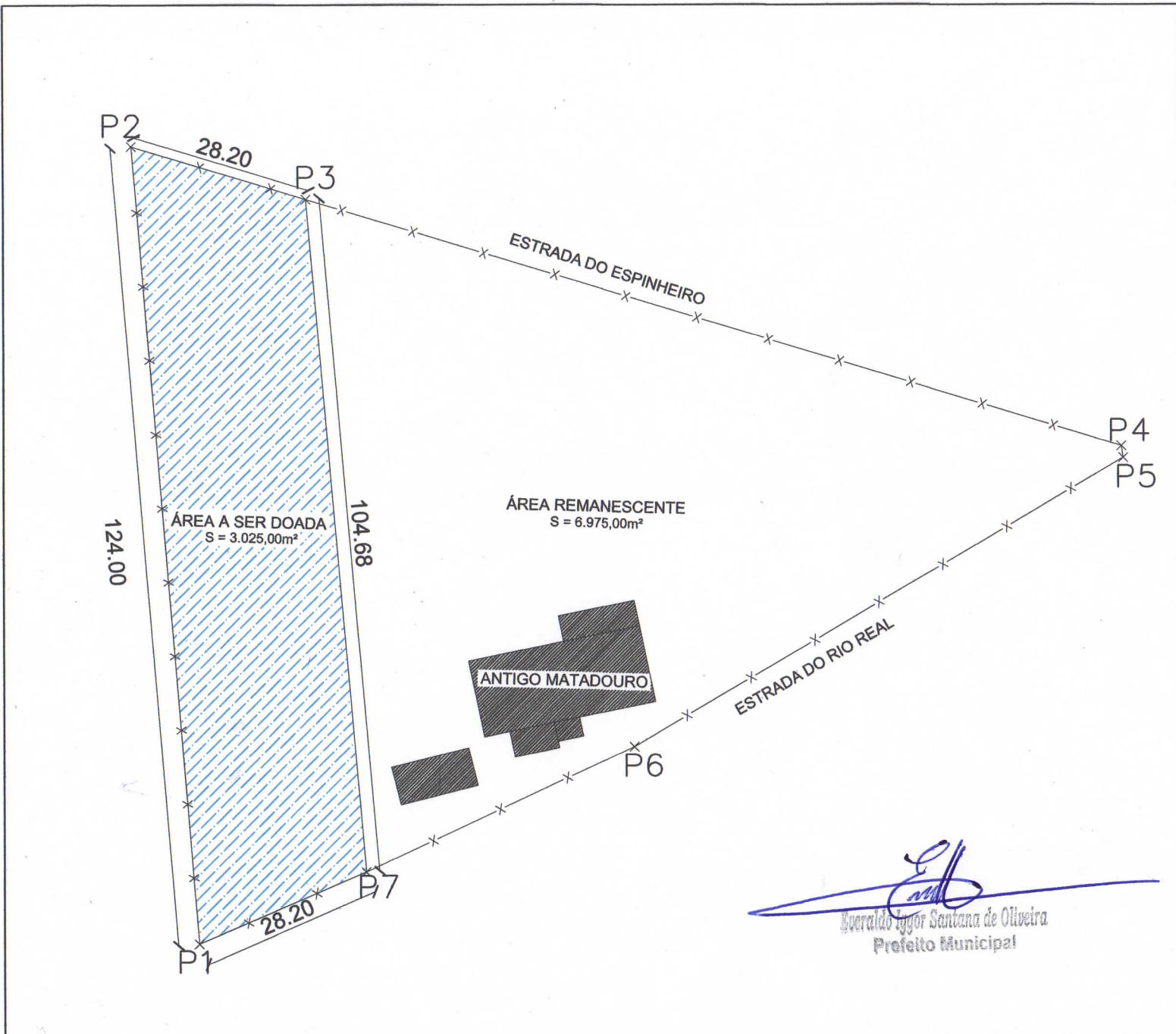


**EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

25-11

POÇO VERDE

1953



**Geraldo Igor Santana de Oliveira**  
 Prefeito Municipal

• LEGENDAS

**ÁREA A SER DOADA**

QUADRO DE COORDENADAS	
VERTICE	COORDENADA
P1	X=589062.752
	Y=8815318.485
P2	X=589052.490
	Y=8815442.059
P3	X=589029.475
	Y=8815433.871
P4	X=589205.628
	Y=8815395.593
P5	X=589205.900
	Y=8815393.754
P6	X=589130.230
	Y=8815349.020
P7	X=589088.622
	Y=8815329.590

ÁREA TOTAL ..... 10.000,00m<sup>2</sup>  
 ÁREA CEDIDA ..... 3.025,00m<sup>2</sup>  
 ÁREA REMANESCENTE ..... 6.975,00m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

PROJETO:  
**LEVANTAMENTO CADASTRAL**  
**ÁREA A SER DOADA**

PLANTA:  
**SITUAÇÃO**

AUTOR DO PROJETO:  
**JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA Nº 2718596880  
 E-MAIL : ribsilva@hotmail.com  
 (79)99979-2749

ESCALA: S/ ESCALA      DATA: SET/2020      FOLHA: 1/1